



CONVÊNIO NÚMERO 011/2023
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 202/2023

**TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO
BRÁS DO SUAÇUÍ E O SUAÇUIENSE FUTEBOL CLUBE**

O MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por sua Prefeitura sediada na Avenida Dr. Aprígio Ribeiro de Oliveira, nº 150 – centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 20.356.754/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Geraldino Pacheco de Oliveira Filho, doravante denominado MUNICÍPIO e o SUAÇUIENSE FUTEBOL CLUBE, adiante denominado SUAÇUIENSE, sediado na cidade de São Brás do Suaçuí, com endereço na Avenida Ribeiro de Oliveira, nº 116, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 17.392.465/0001-38, representada neste ato por seu Representante legal, Roberto Cesar Costa, portador do documento de identidade nº MG-10.417.714, inscrito sob CPF nº 035.417.526-29, residente e domiciliado na Rua Benedito Brás dos Santos, nº 85, Alto dos Alecrins, São Brás do Suaçuí, celebram o presente convênio, a reger-se pela Lei Municipal nº 1.360 de 13 de dezembro de 2023 e pela Lei Nacional 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

1.1- O presente convênio tem por objeto o incentivo ao desporto, em especial o futebol, para o desenvolvimento do ser humano como cidadão, buscando o congraçamento dos atletas e seus familiares e formação de novos atletas que poderão utilizar da atividade física para aprimoramento das habilidades gerais e da saúde.

1.2- Integra o presente instrumento, na condição de seu anexo, o Plano de Trabalho proposto pelo SUAÇUIENSE e aprovado pelo MUNICÍPIO.

Cláusula Segunda - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.1- São obrigações do MUNICÍPIO:

GERALDINO PACHECO DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ROBERTO CESAR COSTA
SUAÇUIENSE FUTEBOL CLUBE

A
1
Pau...



2.1.1- repassar ao SUAÇUIENSE os recursos necessários à consecução dos resultados buscados por este convênio;

2.1.2 - fiscalizar a aplicação dos recursos repassados;

2.2.3 - instaurar tomada de contas especial em caso de não prestação de contas.

Cláusula Terceira - DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO

3.1- O SUAÇUIENSE se obriga a:

I - atender aos objetivos e às propostas descritas no plano de trabalho aprovado pelo MUNICÍPIO;

II – aplicar os recursos repassados nos projetos descritos no plano de trabalho anexo;

III - prestar contas dos recursos financeiros recebidos no prazo de até 60(sessenta) dias após o encerramento do convênio;

IV - manter arquivada a documentação comprobatória das despesas realizadas à disposição dos órgãos de controle, coordenação e supervisão até 5 (cinco) anos após o encerramento da vigência do presente convênio.

V - divulgar, na comunidade, os valores dos recursos recebidos, a prestação de contas de sua aplicação e o projeto objeto deste convênio.

Cláusula Quarta – DO VALOR E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1- O valor do presente convênio é de R\$10.000,00 (dez mil reais).

4.2- Os recursos do MUNICÍPIO necessários à execução deste Convênio correrão à conta da dotação seguinte:

02.006.002 – Setor de Esporte, Lazer e Turismo

27 – Desporto e lazer

812 – Desporto comunitário

0205 – Promoção do desporto, lazer e turismo

0.022 – Transferência ao Suaçuense Futebol Clube


GERALDINO PACHECO DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL


ROBERTO CESAR COSTA
SUAÇUIENSE FUTEBOL CLUBE


2



3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Fonte: 1500000 – Recursos não vinculados de impostos

Valor: R\$10.000,00 (dez mil reais)

Fonte - 00179

COTCE – 0000

COAUX - 0100

Cláusula Quinta – DOS REPASSES

5.1- Os valores previstos neste convênio serão repassados pelo MUNICÍPIO ao SUAÇUIENSE em uma única parcela em até trinta dias após a assinatura do presente convênio, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais).

Cláusula Sexta - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1- O SUAÇUIENSE tem o prazo de até 60 (sessenta) dias contados do encerramento deste convênio para realizar a prestação de contas dos repasses efetuados pelo Município, devendo o SUAÇUIENSE manter a guarda dos valores e documentos relativos a este Convênio.

6.2- Os recursos repassados, enquanto não aplicados no projeto constante do Plano de Trabalho, deverão permanecer aplicados em Instituição Financeira, em conta com rendimentos iguais ou superiores aos rendimentos da caderneta de poupança.

6.3- Desde que atingidos os objetivos constantes do Plano de Trabalho, o SUAÇUIENSE poderá prestar contas dos recursos recebidos a qualquer tempo.

6.4- A prestação de contas deverá se dar por meio de documentos fiscais válidos.

Cláusula Sétima – DA VIGÊNCIA

7.1- Este instrumento vigorará pelo prazo de um ano e dezessete dias, iniciando sua vigência em 15 de dezembro de 2023 e findando-se em 31 de dezembro de 2024.


GERALDINO PACHECO DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL


ROBERTO CESAR COSTA
SUAÇUIENSE FUTEBOL CLUBE


3



Cláusula Oitava - DA PUBLICAÇÃO

8.1- O MUNICÍPIO providenciará a publicação do extrato deste convênio na forma da legislação vigente.

Cláusula Nona - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1- Aplicam-se a este Convênio a legislação e as normas vigentes sobre a matéria, em especial a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, podendo o mesmo ser alterado durante o período de vigência, mediante celebração de termos aditivos.

9.2- O presente convênio poderá ser aditado, de forma a possibilitar o cumprimento de todas as obrigações relativas ao evento a ser realizado.

Cláusula Décima - DO FORO

10.1 - O foro da Comarca de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, é o competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem acordes, as partes firmam o presente instrumento em três vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Brás do Suaçuí, 15 de dezembro de 2023.


GERALDINO PACHECO DE
OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal


ROBERTO CESAR COSTA
Representante legal
Suaçuense Futebol Clube

TESTEMUNHAS:



Nome:

CPF:


GERALDINO PACHECO DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Nome:

CPF:


ROBERTO CESAR COSTA
SUAÇUIENSE FUTEBOL CLUBE

SUAÇUIENSE FUTEBOL CLUBE

CNPJ : 17.392.465/0001-38

PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)
Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 2.524/2017

PLANO DE TRABALHO Nº 01/2023
DENOMINAÇÃO: PROJETO DE INCENTIVO AO DESPORTO

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 - DADOS CADASTRAIS DO ÓRGÃO CONCEDENTE			
RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUI		CNPJ: 20.356.754/0001-96	
ENDEREÇO: Avenida Doutor Aprígio Ribeiro de Oliveira, nº 150.		CEP: 35.495-000	
BAIRRO: Centro	CIDADE: São Brás do Suaçuí	ESTADO: Minas Gerais	TELEFONE: (31) 3738-1568 Ramal 211
E-MAIL: prefeito@saobrasdosuacui.mg.gov.br			
SECRETARIA/ÓRGÃO INTERESSADA: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo			
1.2 - DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO CONCEDENTE			
NOME: GERALDINO PACHECO DE OLIVEIRA FILHO			
CARGO: Prefeito Municipal		IDENTIDADE:	ORGÃO: SSP-MG
CPF:	COMPLEMENTO:		
ENDEREÇO:	CIDADE: São Brás do Suaçuí	ESTADO: Minas Gerais	CEP: 35.495-000
BAIRRO:	TELEFONE: (31) 3738-1568 Ramal 211		
E-MAIL: prefeito@saobrasdosuacui.mg.gov.br			
1.3 - DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) PARCEIRA			
RAZÃO SOCIAL: SUAÇUIENSE FUTEBOL CLUBE		CNPJ: 17.392.465/0001-38	
ENDEREÇO: Avenida Ribeiro de Oliveira, 116		CEP: 35495-000	
BAIRRO: Centro	CIDADE: São Brás do Suaçuí	ESTADO: Minas Gerais	PÁGINA NA INTERNET: facebook
E-MAIL:			
REGISTRO NO CONSELHO POLÍTICA PÚBLICA (se houver): não há			
DADOS BANCÁRIOS DA CONTA ESPECÍFICA:			

GERALDINO PACHECO DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ROBERTO CESAR COSTA
SUAÇUIENSE FUTEBOL CLUBE

SUAÇUENSE FUTEBOL CLUBE

CNPJ : 17.392.465/0001-38

BANCO: AGENCIA: CONTA:

1.4 - DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA OSC PARCEIRA

NOME: Roberto Cesar Costa PERÍODO DO MANDATO DA DIRETORIA: De 05/01/2018 a 31/12/2020
CARGO: Presidente ORGÃO EXPEDIDOR: SSP-MG CPF: 035.417.526-29
IDENTIDADE: MG-10.417.714 COMPLEMENTO: Casa CEP: 35495-000
ENDEREÇO: Rua Benedito Brás dos Santos, nº 85 ESTADO: Minas Gerais
BAIRRO: Alto dos Alecrins CIDADE: São Brás do Suaçu TELEFONE: - CELULAR: 31 9 9979-6147
E-MAIL: tilucaf33@gmail.com.br

2. DESCRIÇÃO DA PARCERIA

2.1 - ÁREA TEMÁTICA DE ATUAÇÃO DA OSC

ÁREA TEMÁTICA: DESPORTO
SECRETARIA/ÓRGÃO DE LIGAÇÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo IDENTIDADE: M-4.071.245
SECRETÁRIO MUNICIPAL: Marcos Antônio da Costa
ENDEREÇO DO ÓRGÃO DE LIGAÇÃO: Praça Prefeito Severiano Antônio da Costa, nº 55, Centro, São Brás do Suaçu/MG. CEP: 35.495-000
TELEFONE DO ÓRGÃO: (31) 3738-1134

2.2 - VIGENCIA DA PARCERIA

DURAÇÃO: 01 ANO INÍCIO: 01/12/2023 TÉRMINO: 30/11/2024

INSTRUMENTO: Termo de Colaboração nº 01/2023

GERALDINO PACIENCO DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ROBERTO CESAR COSTA
SUAÇUENSE FUTEBOL CLUBE

CNPJ : 17.392.465/0001-38

2.3 - OBRJELOV

Promover, estimular, apoiar e incentivar a prática desportiva entre crianças, adolescentes, adultos e idosos, visando a melhoria da qualidade de vida e a promoção da saúde.

OBJETIVO

- [illegible]

do círculo - tempo. 30

30 PÙBLIC

SUAÇUIENSE FUTEBOL CLUBE

CNPJ : 17.392.465/0001-38

2.3 - OBJETO DA PARCERIA

OBJETIVO GERAL:

Promover, estimular, orientar e apoiar atividades destinadas à prática desportiva e ao lazer, como forma de promoção social, com enfoque educativo que possibilite a crianças adolescentes, adultos e idosos, de ambos os sexos, principalmente, os residentes neste Município, direta ou indiretamente, a aquisição de conhecimento o desenvolvimento de habilidades pessoais e sociais e mudanças de atitudes, favorecendo, assim, uma melhor qualidade de vida e da saúde e uma maior participação da comunidade suaçuense, em prol do bem estar da coletividade.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- 1) Manter a difusão, o aperfeiçoamento e a organização da prática de desportos formais e não formais em nossa cidade;
- 2) Possibilitar à entidade desportiva a manutenção bem como a continuidade das atividades por ela promovidas, custeando, no que puder, despesas administrativas e operacionais;
- 3) Promover, através do desporto, o nome do Município na região, especialmente nos locais onde forem disputadas competições oficiais e/ou amistosas de futebol, sejam regionais, estaduais, nacionais e/ou internacionais, visando a manutenção da cultura do esporte dos cidadãos suaçuense;
- 4) Proporcionar aos participantes (crianças, adolescentes, adultos e/ou idosos residentes neste município) a oportunidade de acesso às atividades desportivas (especialmente o futebol), visando: a melhoria na qualidade de vida e da saúde; o desenvolvimento físico e mental; o aprimoramento das habilidades pessoais e sociais; a disciplina e o respeito aos técnicos e aos demais colegas; a relevância do trabalho em equipe; o aprendizado e a educação voltada para o desenvolvimento integral do homem como ser autônomo e participante, atleta ou amante da prática de esportes, cidadão; a interação social, assim como a ampliação do círculo de amizades; além do incentivo aos jovens pela busca por profissionalização, para que, posteriormente, possam entrar no mercado de trabalho e, ao mesmo tempo, conquistar o sucesso pessoal e profissional.

2.4 - PÚBLICO-ALVO

ESTIMATIVA DE ATENDIMENTO DO PÚBLICO POR FAIXA ETÁRIA (Nº MÍNIMO: 20 - Nº MÁXIMO: 50 PARTICIPANTES)

CRIANÇAS (0-11): 20	ADOLESCENTES (12-17): 30	ADULTOS (18-60): 20	IDOSOS (Acima de 60): 10
---------------------	--------------------------	---------------------	--------------------------


GERALDINO PACHECO DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL


ROBERTO CESAR COSTA
SUAÇUIENSE FUTEBOL CLUBE

SUAÇUENSE FUTEBOL CLUBE

CNPJ : 17.392.465/0001-38

2.5 - JUSTIFICATIVA

Não bastassem as ações de iniciativa e responsabilidade próprias da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, necessária se faz a realização de parcerias voltadas para a manutenção de atividades que visem às práticas desportivas e recreativas, enquanto forma de melhoria na qualidade de vida e da saúde dos munícipes; para a manutenção da tradição esportiva de nossa cidade, enquanto forma de continuidade da história suaçuense, principalmente relativa ao futebol, e para a promoção do lazer para a coletividade.

2.6 - METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

- 1- Divulgar, na comunidade, o trabalho realizado pela OSC, buscando manter os associados e captar novos atletas para participar do projeto e fortalecer a prática de atividade física, especialmente a prática de futebol, para manter a tradição esportiva em nosso Município.
- 2- Arcar com despesas administrativas e operacionais para manutenção do seu regular funcionamento e das atividades por ela promovidas.
- 3- Preparar os atletas para disputas em competições amistosas e/ou oficiais (torneios, campeonatos, ligas etc).
- 4- Realizar treinos, atividades físicas correlatas, dinâmicas de grupo, para explorar as habilidades motoras, a capacidade intelectual de cada um dos atletas e estimular o trabalho em equipe.

3. CRONOGRAMA OPERACIONAL, METAS E RESULTADOS

3.1 - CRONOGRAMA OPERACIONAL

3.1 - CRONOGRAMA OPERACIONAL													
OBJETIVOS ESPECÍFICOS	AÇÕES												
		J a n e i r o	F e v e r e i r o	M a r ç o	A b r i l	M a i o	J u n h o	J u l h o	A g o s t o	S e t e m b r o	O u t u b r o	N o v e m b r o	D e z e m b r o


GERALDO PACHECO DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL


ROBERTO CESAR COSTA
SUAÇUENSE FUTEBOL CLUBE

SUAÇUIENSE FUTEBOL CLUBE

CNPJ : 17.392.465/0001-38

[illegible]

GERALDINO PACIUNO DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ROBERTO CESAR COSTA
SUAÇUIENSE FUTEBOL CLUBE

SUAÇUIENSE FUTEBOL CLUBE

CNPJ : 17.392.465/0001-38

[illegible]

3.2 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS

3.2 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS		
OBJETIVOS ESPECÍFICOS	AÇÕES	RESULTADOS ESPERADOS
1) Manter a difusão, o aperfeiçoamento e a organização da prática de desportos formais e não formais em nossa cidade.	Aquisição de materiais para reforma e manutenção do Estádio.	1) dar continuidade à formação de novos atletas e cidadãos, fortalecendo a convivência entre as pessoas;

CERALDINO PACHECO DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ROBERTO CESAR COSTA
SUAÇUIENSE FUTEBOL CLUBE

SUAÇUIENSE FUTEBOL CLUBE

CNPJ : 17.392.465/0001-38

[illegible][illegible]

4.2 - DOS RECURSOS PATRIMONIAIS

4.2 - DOS RECURSOS PATRIMONIAIS		
Nº	EQUIPAMENTO/MATERIAL/DESCRIÇÃO	UTILIZAÇÃO
		QTD

4.3 – CRONOGRAMA FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

4.3 - CRONOGRAMA FINANCEIRO DE DESEMBOLSO		
VALOR TOTAL A SER LIBERADO: R\$ 10.000,00	QTDE DE PARCELA: UNICA	INICIO EM:

GERALDINO PACIECO DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ROBERTO CESAR COSTA
SUAÇUIENSE FUTEBOL CLUBE

SUAÇUENSE FUTEBOL CLUBE

CNPJ : 17.392.465/0001-38

		Qualitativo: A avaliação/opinião da equipe técnica, atletas e comunidade em geral Quantitativo: A verificação da regularidade da Entidade e o número de investimentos que vierem a ser realizados (tais como faturas de água e energia elétrica) Qualitativo: A apreciação das contas da Entidade
02	Possibilitar à entidade desportiva a manutenção de seu funcionamento e a continuidade da execução de suas atividades, custeando despesas administrativas e operacionais.	
03	Projetar, através do desporto, o nome do Município na região, sobretudo, nos locais onde forem disputados competições oficiais e/ou amistosas de futebol, sejam regionais, estaduais, nacionais e/ou internacionais, desenvolvendo a cultura do esporte entre os cidadãos suaçuense.	Quantitativo: O número de participações em competições (dentro ou for a do Município) Qualitativo: A avaliação/opinião da equipe técnica, atletas e comunidade em geral
04	Proporcionar a crianças, adolescentes, adultos e idosos residentes neste município, a oportunidade de acesso às atividades desportivas, especialmente ao futebol, visando: a) incentivar a prática de atividades físicas, sobretudo, a prática do futebol em nosso Município, como meio de cuidado com a saúde; b) contribuir para a melhoria das habilidades motoras, das capacidades físicas e/ou mentais, da qualidade de vida; e c) promover a interação e o desenvolvimento social por meio da prática esportiva.	Quantitativo: O número de atletas participantes e que vierem a ingressar no projeto Qualitativo: A avaliação/opinião da equipe técnica, atletas e comunidade em geral

São Brás do Suaçu/MS, 31 de outubro de 2023.

Roberto César Costa

Roberto César Costa
Presidente do Suaçuense Futebol Clube

[Assinatura]
GERALDINO PACIO DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

[Assinatura]
ROBERTO CESAR COSTA
SUAÇUENSE FUTEBOL CLUBE